REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 6 de Julho de 2005



Série

Número 128

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA Aviso

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS Aviso

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A Anúncio de concurso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARADE LOBOS AGOSTINHO & ORLANDO, LDA. Renúncia do gerentes

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDO FUNCHAL ASSISTEL - COMUNICAÇÕES, LDA. Alteração de pacto social

LONG BEACH - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. Contrato de sociedade

MARIA & SELENE, LDA. Contrato de sociedade

RESTAURANTE SNACK - BAR MARISQUEIRA DA AJUDA, LDA. Alteração de pacto social

TOQUE ORIENTAL - ARTIGOS DECORATIVOS, LDA. Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SANTA CRUZ ALEIXO & ALVES, LDA. Alteração de pacto social

DRULOFER - SOCIEDADE DE EQUIPAMENTOS DAMADEIRA, LDA. Nomeação de membros dos conselhos fiscal e de administração

GÉNESE - S.G.P.S., S.A. Renúncia de fiscais único e suplente Nomeação de fiscais único e suplente

JUVENALFREITAS - TÁXI UNIPESSOAL, LDA. Alteração de pacto social

MADEIRA - RENT, SOCIEDADE DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS, LDA. Nomeação de gerente

MOVIMES - MÓVEIS & ARTESANATO, LDA. Dissolução encerramento da liquidação da sociedade

PSICIVIL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A. Renúncia de fiscais único e suplente

PSIPRO - GESTÃO, ENGENHARIA E PLANEAMENTO IMOBILIÁRIO, S.A. Renúncia de fiscal único e suplente Nomeação de fiscais único e suplente

RIU HOTELS, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL Revogação de mandato de procurador Nomeação de procuradores

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Aviso

Por despachos do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2005-06-23:

- JUAN CARLOS GONÇALVES GONÇALVES e ESMERALDA DA PAZ DOS SANTOS FREITAS, Técnicos de 2.ª classe da carreira técnica de promoção e animação turísticas do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo, em comissão de serviço extraordinária como Técnicos Superiores de 2.ª classe - reclassificados na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do referido quadro de pessoal.

Funchal, 24 de Junho de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, Bruno Miguel Camacho Pereira

SECRETARIAREGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

- 1 Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2005/06/2, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 11 vagas de Coordenador, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2005/M, de 19 de Abril.
- 2 Lei aplicável O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53 e Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2005/M, de 19 de Abril, mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 Prazo de validade O concurso é válido para as vagas existentes e caducarão logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretendem preencher.

- 4 Condições de candidatura Poderão candidatar-se os Chefes de Secção com comprovada experiência na área administrativa e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 Conteúdo funcional do lugar a preencher Ao Coordenador compete, genericamente, a coordenação na área administrativa.
- 6 Local de trabalho e vencimento O local de trabalho será na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, previsto no anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M de 6 de Agosto, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado, se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior ao escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes
 - a) Avaliação Curricular (A.C.);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Gerais (P.O.C.G.).
 - 7.1 Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de Base onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
 - Classificação de Serviço, onde se ponderará através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
 - 7.2 A Prova Oral de Conhecimentos Gerais, terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns

dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo do Despacho n.º 269-A/2000 do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro de 2000:

Direitos e deveres da Função Pública

- Acesso á Função Pública;
- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
- Estrutura das carreiras da Função Pública;
- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
- Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
- Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
- Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.

Deontologia profissional

- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
- Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
- Tipologia das infracções e penas disciplinares;
- A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 7.3 A bibliografia recomendada poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, na morada indicada no ponto 6, do presente aviso de concurso, durante as horas de expediente.
- 7.4 Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular 3.
 - b) Prova Óral de Conhecimentos Gerais 4.
- 7.5 Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.6 A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

C.F. = 3A.C. + 4P.O.C.G.

- Formalização da candidatura De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar, Funchal, o modelo tipo de requerimento que será adquirido na referida Direcção, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de declaração de tempo de serviço na carreira e categoria e de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, dos comprovativos das habilitações literárias, das classificações de serviço correspondentes a três anos na carreira administrativa, da formação profissional quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar os documentos solicitados no ponto 8 do presente aviso de abertura até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.
- 10 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 Aconstituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

 Jorge Manuel da Silva Morgado - Director Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- João Manuel Almeida Estanqueiro Director de Serviços de Gestão Docente da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva Director de Serviços de Gestão Não Docente da
 Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:

- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa;
- Ema Paula Olim Abreu Figueira Assessora da Direcção Regional de Administração Educativa.
- 12.1 O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13 Arelação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal.
- 14 Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 3 de Junho DE 2005.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Joige Manuel da Silva Morgado

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

- 1 Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 15 de Junho de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para preenchimento de quatro vagas de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira Técnica1 Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2001/M, de 15 de Novembro.
- 2 Aremuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, do grupo de Pessoal Técnico Superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.
- 5 São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 Gerais Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 Especiais:
 - 5.2.1 Possuam a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira de Técnico Superior, com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Bom, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 Arelação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos da Direcção Regional do Ambiente, localizados à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 3.º andar direito, Funchal.
- 7 O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:

CS - Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano:

HAB - Habilitação académica de base;

EP - Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;

FP - Formação profissional complementar.

- 8 Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 10 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos da Direcção Regional do Ambiente, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A, Edificio Golden Gate, 4.º andar, 9004-528 Funchal.
- 11 Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
 - Identificação do concurso, com referência ao numero e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.
 - d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
 - e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
 - f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
 - g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 12 Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
 - Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas.
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem,

- de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
- c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número 12 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 Os funcionários da Direcção Regional do Ambiente, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do número 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 O júri tem a seguinte constituição:

Presidente:

 Dr.ª Eunice Rodrigues de Freitas Pinto -Directora de Serviços.

Vogais Efectivos:

- Eng.º Henrique Paulo dos Santos Rodrigues -Director de Serviços, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr. Bernardo Favila Vieira da Silva Faria Director Serviços.

Vogais Suplentes:

- Eng.º Manuel Ara Gouveia Gomes de Oliveira
 Director da Inspecção Ambiental;
- Dr. Carlos Miguel Teixeira Gama Director de Serviços.
- 13 Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 20 de Junho de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.

Anúncio de concurso

Anúncio n.º 01/2005

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DO COMPLEXO DE CAMPOS DE TÉNIS DO PORTO SANTO

- 1- A Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., com sede à Vila Baleira e escritório à Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, 9004-527 Funchal, telefone 291 238 109, fax 291 231 990 e e-mail sdps@netmadeira.com, torna público que se encontra aberto concurso público para a Concessão e Exploração do Complexo de Campos de Ténis do Porto Santo, de acordo com o definido no Caderno de Encargos.
- 2- A concessão da exploração é válida por 1 (um) ano, contado a partir da data de celebração do contrato de concessão, renovável anualmente até ao máximo de 5 (cinco) anos.
- 3- O valor mensal base da contrapartida financeira da concessão é de 1.000,00 € (mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- 4- Os concorrentes podem propor valores superiores ao valor base referido no ponto 3.
- 5- O valor mensal da concessão será actualizado anualmente, no mês de Janeiro, sendo a actualização anual calculada de acordo com o Caderno de Encargos.
- 6- Os concorrentes devem apresentar os documentos de habilitação e os documentos que instruem as propostas identificados no Programa de Concurso, bem como cumprir os requisitos mínimos de qualificação consagrados no mesmo.
- 7- O Processo do Concurso encontra-se à disposição dos concorrentes, no escritório da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., no Funchal, onde podem ser examinados, entre as 9h30m e as 12h30m e entre as 14.00 e as 17.00 horas, desde o dia da publicação do anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e onde podem ser solicitadas cópias do processo, mediante o pagamento de 100,00 € (cem euros), IVA incluído, a liquidar no acto de aquisição, em dinheiro ou em cheque visado à ordem da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.
- 8- Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados podem ser efectuados, por escrito, no local acima indicado, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e serão respondidos até ao fim do segundo terço do mesmo prazo.
- 9- As propostas deverão ser entregues no escritório da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., no Funchal, ou enviadas por correio, sob registo e com aviso de recepção, de forma a serem efectivamente recebidas até às 17.00 horas do dia 25 de Julho de 2005.
- 10- O acto público de abertura das propostas terá lugar pelas 10.00 horas do primeiro dia útil imediatamente posterior ao termo do prazo para a apresentação das propostas, no escritório da SDPS no Funchal, podendo assistir as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.
- 11- A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
- a) Preço proposto (30%);
- b) Experiência profissional na área objecto do concurso (30%);
- c) Qualidade do Equipamento e Mobiliário a instalar (20%);
- d) Prazo para a abertura do estabelecimento ao público (10%);
- e) Adequação dos meios humanos a afectar à concessão (10%).
- 12- Os concorrentes devem manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prorrogado por iguais períodos se os concorrentes nada requererem em contrário.
- 13- Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes.
- 14- O concorrente a quem for adjudicada a concessão deverá apresentar caução, nos termos consagrados no Programa de Concurso.

Porto Santo. 29 de Junho de 2005.

O Presidentedo Conselhode Administração, Francisco António Caldas Taboada

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

AGOSTINHO & ORLANDO, LDA.

Número de matrícula: 00560/010507;

Número de identificação de pessoa colectiva: 51118332;

Número de inscrição: Av.01 - 01;

Número e data da apresentação: 02/20050318

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerência do gerente Armando Rodrigues Pereira Pateca, por ter renunciado em 3 de Janeiro de 2005.

Câmara de Lobos, 6 de Abril de 2005.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

AGOSTINHO & ORLANDO, LDA.

Número de matrícula: 00560/010507;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511183321;

Número de inscrição: Av.02 - 01;

Número e data da apresentação: 03/20050318

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerência do gerente João Orlando dos Santos, por ter renunciado em 3 de Janeiro de 2005.

Câmara de Lobos, 6 de Abril de 2005.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ASSISTEL - COMUNICAÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 08994/020418;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511202660;

Número de inscrição: 04;

Número e data da apresentação: Ap. 03/050405

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 5.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo quinto Capital social e prestações suplementares

 1 - O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e dividido em três quotas:

- uma do valor nominal de três mil e quinhentos euros, pertencente à sócia "Madeira Interface S.G.P.S., S.A.", e
 duas quotas, uma do valor nominal de
- duas quotas, uma do valor nominal de quinhentos euros e outra do valor nominal de mil euros, pertencentes à sócia "Kamayama Technologies, S.A.".
- 2 Em assembleia geral, os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares, até ao montante global de quinhentos mil euros, na proporção das respectivas quotas.
- 3 O prazo para efectuar as prestações suplementares é de trinta dias a contar do dia da expedição das cartas enviadas aos sócios.

LONG BEACH - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Número de matrícula: 10372/050114;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511248300;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap.26/050114

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Duarte Inácio de Sousa Freitas e Francisco Luís Ribeiro Neto, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Janeiro de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "Long Beach - Investimentos Imobiliários, Lda.".

Segundo

- A sede da sociedade é na Rua da Ajuda, número 1, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.
- 2 A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.
- 3 É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Terceiro

Asociedade tem por objecto a promoção de investimentos e de empreendimentos imobiliários. Compra, venda e revenda de imóveis adquiridos para esse fim. Construção de imóveis.

Quarto

- O início do desenvolvimento da actividade objecto da sociedade não carece de prévia deliberação dos sócios.
- 2 A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Ouinto

O capital social é de cinco mil euros, dividido em duas quotas iguais, no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Duarte Inácio de Sousa Freitas e Francisco Luís Ribeiro Neto.

Sexto

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até ao montante de quinhentos mil euros, desde que deliberado por unanimidade, e conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar.

Sétimo

- 1 A cessão de quotas entre sócios ou de sócios aos seus ascendentes ou descendentes é livre.
- 2 Acessão de quotas a pessoas diversas das mencionadas no número anterior carece de prévio consentimento da sociedade, que terá direito de preferência em primeiro lugar e os sócios em segundo lugar.

Oitavo

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Nono

- 1 A sociedade pode amortizar quotas sem o consentimento dos respectivos titulares no caso de as quotas serem judicialmente apreendidas ou penhoradas no âmbito de processos de execução e falência.
- 2 A contrapartida da amortização será o valor de liquidação da quota, nos termos do artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais e será paga nos termos do mesmo artigo.

Décimo

- Ficam, desde já, nomeados gerentes com dispensa de caução, os sócios, Duarte Inácio de Sousa Freitas e Francisco Luís Ribeiro Neto.
- 2 Asociedade obriga-se:
 - a) Pela assinatura conjunta de dois dos gerentes.
 - b) Pela assinatura de procurador, no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos.
 - Pela assinatura de um só gerente, a quem tenham sido conferidos poderes em assembleia geral para a prática de certo e determinado acto, ou certa e determinada categoria de negócios.
- 3 Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

Décimo primeiro

A remuneração dos gerentes, a existir, pode consistir numa participação nos lucros da sociedade, se e nos termos em que tal for deliberado pelos sócios.

Décimo segundo

- As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada expedida com a antecedência mínima de quinze dias.
- Os sócios podem fazer-se representar em assembleia geral por delegação em qualquer outro sócio.

Décimo terceiro

O lucro de cada exercício terá a aplicação que os sócios livremente deliberarem, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, número do Código das Sociedades Comerciais.

Décimo quarto

Asociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei.

Décimo quinto

Para todos os litígios que surjam entre os sócios ou entre estes e a sociedade relacionados com a actividade societária ou com a execução e interpretação do presente contrato fica estipulado o foro da Comarca onde se situe a sede social.

Disposições transitórias

- a) A sociedade assume todas as despesas inerentes à sua constituição.
- b) A gerência fica, desde já, autorizada a movimentar o depósito das entradas em dinheiro constituído de acordo com a lei, previamente ao registo deste contrato, com vista a acorrer às despesas com trabalhadores, bancos e fornecedores, bem como a celebrar quaisquer negócios jurídicos próprios do objecto social ou com ele relacionados.

MARIA & SELENE, LDA.

Número de matrícula: 10461/050310;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511254008;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 09/050310

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Maria José Sousa e Maria Selene de Sousa Correia Soares, foi constituída a SOCIEDADE UNIPESSOAL em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 6 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

 \mbox{Um} - A sociedade adopta a denominação "Maria & Selene, Lda.".

Dois - A sociedade tem a sua sede à Estrada Comandante Camacho de Freitas, número quatrocentos e cinquenta, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a exploração de restaurantes, estabelecimentos de bebidas, boutiques de pão e similares de hotelaria.

Artigo terceiro

- Um Que o referido capital social de cinco mil euros encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e está representado por duas quotas que pertencem:
 - uma do valor nominal de quatro mil e quinhentos euros à sócia Maria Selene de Sousa Correia Soares; e
 - uma do valor nominal de quinhentos euros à sócia Maria José Sousa.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de quinhentos mil euros.

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - Agerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios Maria José Sousa e Maria Selene de Sousa Correia Soares.

Três - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo sétimo

Um - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) por acordo com o respectivo titular;
- quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
- e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio; e
- g) por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em assembleia geral.

Dois - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

Três - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

Quarto - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

RESTAURANTE SNACK - BAR MARISQUEIRADA AJUDA, LDA.

Número de matrícula: 09791/031218;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511233990;

Número de inscrição: 01-Av.02 e 04;

Número e data da apresentação: Ap. 11 e 12/050309

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a renúncia do gerente Manuel Vieira Fernandes. Foram alterados os artigos 4.º e 7.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 8 de Abril de 2004.

AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatira ilegível

Artigo 4.º Capital

O capital social é do montante de vinte mil euros, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo, conforme escrituração, e corresponde à soma de duas quotas de igual valor nominal de dez mil euros, pertencentes uma cada dos sócios, Norberto Pedro Rodrigues Quintal e Maria Teresa Figueira Dinis de Barros Quintal

Artigo 7.º

 A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, compete aos sócios eleitos em assembleia geral.

- 2 Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Norberto Pedro Rodrigues Quintal e Maria Teresa Figueira Dinis de Barros Quintal.
- 3 A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de um gerente.

TOQUE ORIENTAL - ARTIGOS DECORATIVOS, LDA.

Número de matrícula: 10460/050310;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511254857;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 02/05 0310

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre José Franco e Maria dos Reis Pereira Franco, foi constituída a SOCIEDADE UNIPESSOAL em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 6 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "Toque Oriental - Artigos Decorativos, Lda.".

Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua Vale da Ajuda, número sessenta, Edifício Jardins Fórum Plaza, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

Asociedade tem por objecto o comércio a grosso e a retalho de móveis, de artigos de mobiliário e decoração para uso doméstico, carpetes e revestimentos similares para o chão. Comércio de artigos de cortiça, madeira, vime e de outros bens de consumo.

Artigo terceiro

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencendo uma a cada um dos sócios Filipe Miguel de Abreu Veiga e Ivan José de Abreu Veiga.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cem mil euros.

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Tês - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Filipe Miguel de Abreu Veiga e Ivan José de Abreu Veiga.

Quatro - Asociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

ALEIXO & ALVES, LDA.

Número de matrícula: 01224/20030604;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511225067;

Número de inscrição: 02;

Número e data da apresentação: Ap.02/20050408 Sede: Caminho da igreja, 62, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital, tendo o artigo 5.º ficado com a seguinte redação:

Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante vinte e cinco mil euros, e encontra-se dividido em quatro quotas;

- nos valores nominais de quatro mil e quinhentos euros e de oito mil euros, pertencentes ao sócio Luís Filipe Barata Aleixo, e
- outras duas nos valores nominais de quinhentos euros e de doze mil euros, pertencentes à sócia Maria Isabel dos Santos Alves.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositada na pasta respectiva.

Santa Cruz, 30 de Maio de 2005.

A A JUDANTE, Assinatura ilegível

DRULOFER - SOCIEDADE DE EQUIPAMENTOS DA MADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 00492/950927;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511029217;

Número de inscrição: 09 e10;

Número e data da apresentação: Ap.01 e 02/20050427 Sede: Parque Industrial da Cancela, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que: Foi nomeado o conselho fiscal para o triénio de 2002 a 2004.

Conselho fiscal: Presidente : "UHY- AParedes e Associados, S.R.O.C, Lda." representada por Armando Nunes paredes;

Vogais efectivos: Miguel da Purificação Ferreira da Costa e

Ana Maria Gonçalves Araújo Gouveia;

Vogal suplente: "A. Jacinto & Pereira da Silva, S.R.O.C, Lda". representada por António José Pereira da Silva por deliberação em 7 de Junho de 2004.

Foram nomeados os órgãos sociais para o triénio 2005 a 2007.

Conselho de administração:

António dos Santos Lopes - Presidente:

Maria Helena Bonifácio Santos Lopes e Helena Catarina

Santos Lopes - vogais.

Conselho fiscal: Presidente - "UHY- AParedes e Associados, S.R.O.C, Lda." representada por Armando Nunes Paredes;

Vogais efectivos: Miguel da Purificação Ferreira da Costa e

Ana Maria Gonçalves Araújo Gouveia; Vogal suplente: "A. Jacinto & Pereira da Silva, S.R.O.C, Lda." representada por António José Pereira da Silva por deliberação em 7 de Junho de 2005.

Santa Cruz, 30 de Maio de 2005.

A A JUDANTE, Assinatura ilegível

GÉNESE - S.G.P.S., S.A.

Número de matrícula: 00578/970513;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511095384;

Número de inscrição: 06 - Av. 1 e 07;

Número e data da apresentação: Ap. 11, 12 e 13/20050414 Sede: Parque Industrial da Cancela, Plataforma M.I, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do fiscal único "Ledo, Morgado e Associados - S.R.O.C, S.A."

representada por Jorge Manuel Felizes Morgado e do fiscal suplente Jorge Bento Martins Ledo, por renúncia em 6 de Maio

Anomeação do órgão de fiscalização até ao final do mandato em curso;

Fiscal único: Arlindo Mateus Lourenço, R.O.C. n.º1050.

Fiscal único suplente: "Floriano Tocha, Paulo chaves & Associado" S.R.O.C. n.º 181, representada por Floriano Manuel Moleiro Tocha, R.O.C. n.º 929. Por deliberação em 6 de Maio de 2004.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 30 de Maio de 2005.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

JUVENALFREITAS - TÁXI UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00927/20010806;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511195478;

Número de inscrição: 03;

Número e data da apresentação: Ap.13/20050120 Sede: Estrada das Eiras, 109, Caniço, Santa Cruz.

Daniela Assunção da Silva Femandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado o pacto social tendo em consequência os artigos 3.º e 4.º do contrato ficado com a seguinte redacção:

Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros que corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal, pertencente à sócia única Maria Lurdes Rodrigues Ferreira de Freitas.

Gerência

- 1 A administração e representação da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete à única sócia Maria Lurdes Rodrigues Ferreira Freitas, e ao não sócio José Rosendo de Nóbrega Duarte, que desde já são designados gerentes.
- 2 Asociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.
- O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 28 de Fevereiro de 2005.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

MADEIRA - RENT, SOCIEDADE DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS, LDA.

Número de matrícula: 00744/20000214;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511105835;

Número de inscrição: 14;

Número e data da apresentação: Ap.01/20050222

Sede: Sítio da Terça, Loja 1, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que foi nomeado gerente Fernando Marcelo Martins de Almeida, por deliberação de 26 de Abril de 2004.

Santa Cruz, 23 de Março de 2005.

AAJUDANTE, Assinatua ilegível

MOVIMES - MÓVEIS & ARTESANATO, LDA.

Número de matrícula: 00342/920331;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511046502;

Número de inscrição: 04;

Número e data da apresentação: Ap. 02/20050127

Sede: Achadinha, Gaula, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes, Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi dissolvida e encerrada a liquidação, tendo sido aprovadas as contas em 17 de Janeiro de 2005.

Santa Cruz, 28 de Fevereiro de 2005.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

PSIPRO - GESTÃO, ENGENHARIAE PLANEAMENTO IMOBILIÁRIO, S.A.

Número de matrícula: 00501/960110;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511077475;

Número de inscrição: 03 - Av.1 e 04;

Número e data da apresentação: Ap.08, 09 e10/20050414 Sede: Parque Industrial da Cancela, Plataforma M.I, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do fiscal único "Ledo, Morgado e Associados - S.R.O.C, S.A." representada por Jorge Manuel Felizes Morgado e do fiscal suplente Jorge Bento Martins Ledo, por renúncia em 6 de Maio de 2004;

A nomeação do órgão de fiscalização até ao final do mandato em curso:

Fiscal único: Arlindo Mateus Lourenço, R.O.C n.º 1050 Fiscal único suplente: "Floriano Tocha, Paulo chaves & Associado S.R.O.C." n.º181, representada por Floriano Manuel Moleiro Tocha, R.O.C. n.º 929. Por deliberação em 6 de Maio de 2004.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 30 de Maio de 2005.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

PSICIVIL-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A.

Número de matrícula: 00650/980721;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511043929;

Número de inscrição: 10 - Av. 1 e 11;

Número e data da apresentação: Ap,02 e 03/20050414 Sede: Parque Industrial da Cancela, Plataforma M.I,

Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do fiscal único "Ledo, Morgado e Associados - S.R.O.C, S.A." representada por Jorge Manuel Felizes Morgado e do fiscal suplente Jorge Bento Martins Ledo, por renúncia em 6 de Maio de 2004;

A nomeação do órgão de fiscalização até ao final do mandato em curso;

Fiscal único: Arlindo Mateus Lourenço, R.O.C. n.º1050

Fiscal único suplente: "Floriano Tocha, Paulo chaves & Associado S.R.O.C." n.º181, representada por Floriano Manuel Moleiro Tocha, R.O.C. n.º 929. Por deliberação em 6 de Maio de 2004.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 30 de Maio de 2005.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

RIU HOTELS, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL

Número de matrícula: 00719/990802; Número de identificação de pessoa colectiva:

Número de inscrição: 05 e 06 Av.1;

Número e data da apresentação: Ap.05 e 06/20050427 Sede: Hotel Riu Palace Madeira, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que: Foi extinguido o mandato de 20030717 por revogação em 14 de Julho de 2004. Foi constituído mandato por procuração em 14 de Julho de 2004.

Procuradores: Paplo Klimann, solteiro, maior; Maria Mar Bayo Molins, solteira, maior; José Júlio Laranjeira Reis, divorciado; Maria Liliana Rodrigues Fernandes, solteira, maior; Belmiro Mário Ribeiro da Costa, Graciela Songeen Silva de Sousa da Costa e Manuel Cid Garcia.

Poderes: para que conjuntamente, deles dois possam movimentar as contas à ordem ou a crédito já abertas e realizar quaisquer operações bancárias de investimento, podendo movimentar as importâncias através de cheques ou qualquer outro tipo de ordens ou formas de pagamentos; aceitar letras de câmbio ou documentos de pagamento ou comerciais referentes a quaisquer das contas bancárias e de crédito referidas.

Santa Cruz, 30 de Maio de 2005.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda € 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas € 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas € 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas € 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas € 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas € 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

DEPÓSITO LEGAL

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)